

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº280/2023

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo e na melhor forma de Direito, o MUNICIPIO DE REDENÇÃO, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº 15.495.243/0001-15, neste ato representado por sua Secretária Municipal, Sra. MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG nº 2008935 SSP/PA e CPF nº. 803.131.082-34, residente e domiciliada à Rua da Madeira, nº 05 Setor Alto Paraná, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa também a alteração de razão social e mudança de endereço, antes denominada NORTE FRIOS LTDA, situada à Rua Francisco Matarazo, nº 06 Setor Marajoara II, Município de Xinguara - PA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.257.492/0001-17, neste ato representado por seu Proprietário o Sr.º CARLOS LUIZ GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG nº 2005030044725-SSPDS e CPF nº 371.288.845-72 residente e domiciliado à Rua Francisco Matarazo, nº 06 Setor Marajoara II, Município de Xinguara - PA, BRASIL, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, em consonância com CLÁUSULA QUINTA, do Contrato 280/2023, decorrente do processo licitatório de Nº 059/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2023, de 12/07/2023, conforme Justificativa, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno anexos, aditar o referido Contrato, que tem por OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSILIOS DE COPA E COZINHA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVMENTO SOCIAL, passando a ter as seguintes cláusulas e condições:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – **DO OBJETO** – Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 280/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de **21/09/2024** e término **21/09/2025**.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção-PA, 20 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA		NORTE FRIOS LTDA
Maria Jucema Furtado Cappellesso		Carlos Luiz Gomes Da Silva
Secretaria Municipal de Assistência e Desenv. Social		Proprietário
CONTRATANTE		CONTRATADA
Testemunhas:		
A)	B)	
RG:	RG:	